

AMAR

CON

APRES

MPV 432

00312

PROPOSIÇÃO DE EMENDAS

ETIQUETA	
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas	
Recebido em	03/06/2008 às 15:25
FABIO	/Matr.: _____

data 28/05/2008

proposição Medida Provisória nº 432, de 27 de maio de 2008

autor Deputado Antônio Carlos Mendes Thame

nº do prontuário 332

1 ☐ Supressiva	2. ☐ substitutiva	3. ☒ modificativa	4. ☐ aditiva	5. ☐ Substitutivo global
---------------------------------------	--	---	-------------------------------------	---

Página	Art.	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao inciso IV, do art. 23, da presente Medida Provisória, a seguinte redação:

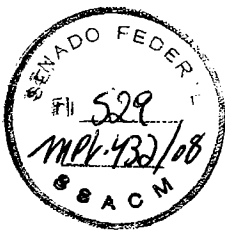
"Art. 23

IV - para renegociação das dívidas repactuadas com base na Lei n.º 10.696, de 2003, no caso de mutuário inadimplente, ajuste do saldo devedor até a data da renegociação pelos encargos contratuais de normalidade e distribuição do valor remanescente entre as prestações vincendas.

....."

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda suprime a exigência de amortização mínima de 1% do saldo devedor vencido ajustado para a renegociação de dívidas do Procerá.



PARLAMENTAR